



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.560/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

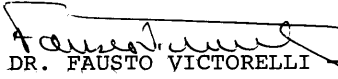
Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de honorários advocatícios e despesas processuais, cuja dotação orçamentária é a seguinte;

<u>GABINETE E DEPENDÊNCIA</u>	<u>Cr\$</u>
02.01 3191 03070202.017-Sentenças Judiciais	500.000,00

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.